

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 44 DE 19 DE JUNHO DE 2023

**Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 17 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 221 de 07 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
060000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.020 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS</b>		
3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	204.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1701 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	104.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>204.000,00</b>	<b>204.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>204.000,00</b>	<b>204.000,00</b>
060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES</b>		
3.3.90.30.00 / 1543 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00 / 1569 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
3.3.90.33.00 / 1550 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		0,00	90.000,00
3.3.90.33.00 / 1571 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		90.000,00	0,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>356.000,00</b>	<b>356.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 19 de junho de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 45 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares

##### 040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

###### 2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

80.000,00

**Total por Ação: 80.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00**

##### 060000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

###### 2.020 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

160.000,00

**Total por Ação: 160.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 160.000,00**

**Total Suplementado: 240.000,00**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### Dotações Anuladas

##### 040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

#### 2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>140.000,00</b>

#### 080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### 2.037 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total Anulado: 240.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 19 de junho de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 46 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** , para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares

##### 090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.040 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.1.90.13.00 / 1600 - OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### Dotações Anuladas

##### 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1541 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>100.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 47 DE 27 DE JUNHO DE 2023

**Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 17 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 221 de 07 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA</b>		
3.3.90.39.00 / 1601 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100,00	0,00
3.3.90.93.00 / 1601 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**Art. 2º** - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 27 de junho de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro  
 CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 48 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares

<b>040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>			
-----			
<b>2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>30.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>080000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
-----			
<b>2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			500.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>500.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>500.000,00</b>
<b>090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
-----			
<b>2.040 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE</b>			
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			75.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>75.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>75.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>		<b>605.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### Dotações Anuladas

#### 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1570 - OBRAS E INSTALACOES

605.000,00

**Total por Ação: 605.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 605.000,00**

**Total Anulado: 605.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2023.

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito